



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 38 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 180.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA			
0701.004.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
402/2 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo	R\$		35.000,00
0701.004.2043 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SEERVIDORES			
399/9 339014000000 Rec. 1 – Diárias – Pessoal Civil	R\$		15.000,00
0701.101.2044 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS			
94/9 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo	R\$		90.000,00
97/3 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$		40.000,00
TOTAL:	R\$		180.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA			
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA			
0701.067.2045 – ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL			
132/5 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$		80.000,00
0701.109.2096 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM RESIDUOS			
479/0 339039000000 Rec. 1 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$		100.000,00
TOTAL:	R\$		180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de junho de 2020.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>308/2020</u>
Data: <u>02/07/20</u>
<u>Amado Nunes</u>
RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 38 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

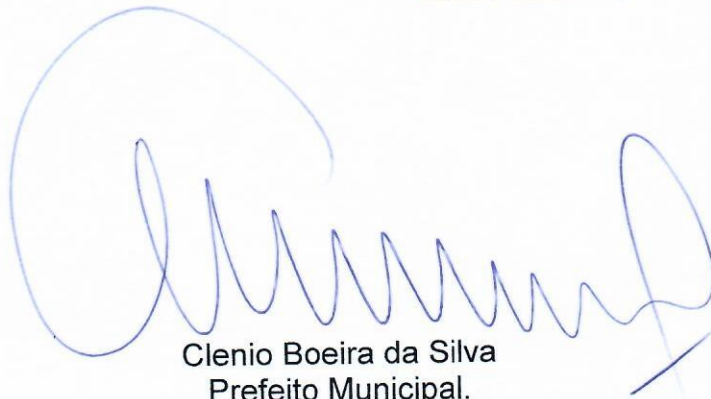
O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00*".

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretária de Infraestrutura Rural e Urbana.

Servirá para cobertura do crédito suplementar a redução orçamentária que estão devidamente descrita no artigo segundo do projeto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 30 de junho de 2020.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.